



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**PORTARIA N° 203/GDG/IFC-CAM/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

**Art. 1º** Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

**Art. 2º** O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários;
- b) Servidora ELISETE DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1946758;
- c) Servidor GIANFRANCO DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2372553;
- d) Servidor JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 341520;
- e) Servidora LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380;
- f) Servidor RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1276108.

**Parágrafo único:** O mandato dos membros será de 03 (três) anos.

**Art. 3º** São atribuições do NDE:

I. elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;

II. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

III. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

V. acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

...continua



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

*continuação...*

*Página 02 da Portaria nº 203/GDG/IFC-CAM/2018, de 24 de julho de 2018.*

VI. acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;

VII. incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;

VIII. definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 451/GDG/IFC-CAM/2016.



ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 354, de 27/11/2013  
DOU Nº 231, de 28/11/2013